DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO
FUNDADO PELA LEI Nº 07 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1978

ANO: 2008	MÊS: DEZEMBRO	NÚMERO: 000334

Itapororoca –Segunda-feira – 01 de Dezembro de 2008.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.° 023 /2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA QUANTIA DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE EXECUÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO COPNSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE **ITAPOROROCA,** Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município devidamente autorizada pelos artigos 7° e 43 da Lei Federal n.° 4.320, de 17.04.64, e pela Lei Orçamentária do Exercício de 2008.

DECRETA:

ART. 1° - Fica aberto Crédito Suplementar de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), para o seguinte elemento de despesa do Orçamento para 2008, em seguida demonstrado:

0101 – CÂMARA MUNICIPAL

4001 – Manutenção dos Serviços Legislativos

3.1.90.11.01 – Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil ..... R$ 5.000,00

4004 – Administração dos serviços da Câmara

3.1.90.36.00 – Outros serviços de terceiros- Pessoa Física ..... R$ 5.000,00

TOTAL.....R$ 10.000,00

ART. 2° - Para ocorrer às despesas com Crédito Suplementar que fica aberto pelo artigo anterior, consideram-se recursos nos termos do Art. 43, Inciso III, da Lei Federal n.: 4.320, a anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0101 – CÂMARA MUNICIPAL

4004 – Administração dos serviços da Câmara

3.1.90.11.01 – Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil ..... R$ 10.000,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO
FUNDADO PELA LEI Nº 07 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1978

ANO: 2008	MÊS: DEZEMBRO	NÚMERO: 000334

Itapororoca –Segunda-feira – 01 de Dezembro de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DO PREFEITO

TOTAL.....**R$ 10.000,00**

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário.

Itapororoca, 01 de Dezembro de 2008.

JOSÉ ADAMASTOR MADRUGA
Prefeito Constitucional